

### RETOMA VISITAS ERPI

(a partir de 18 de maio)

#### INTRODUÇÃO

O presente plano de retoma das visitas, assenta na realidade atual, no conhecimento que nos traz o passado recente e sobretudo, na perspetiva de futuro.

Assim, ao longo deste período de proibição, a instituição, quer pelos técnicos e pelos auxiliares no terreno, quer pela direção, responsável pela gestão, foi trabalhando e idealizando um plano que, felizmente, se verifica hoje, entroncar em pleno nas orientações da DGS, para o efeito.

Contudo, esta é uma oportunidade de reavaliar, repensar e redefinir procedimentos e por isso, o que aqui apresentamos, embora com medidas transitórias e devidamente assinaladas, é um plano permanente, para implementar o dia a dia da instituição e permanecer no período pós-pandemia.

#### DESENVOLVIMENTO

Assim, **sombreando as partes que são transitórias e reavaliadas de acordo com a evolução da pandemia**, este é o plano que agora submetemos a apreciação:

##### 1. Horário

- A. Salvo por motivos excepcionais - devidamente fundamentados, por necessidade do utente ou limitação do visitante - as visitas são exclusivamente efetuadas, de terça a domingo (segunda é o dia reservado à desinfeção geral do edifício), em dois períodos:

Período da manhã: 10:30h – 11:30h

Período da tarde: 14:30 – 15:30h

- B. Admite-se **- se for possível acautelar condições de organização e acolhimento em especial segurança, face ao período que vivemos -**, excecionar e alargar o regime, individualmente, na data de aniversário do utente, ou coletivamente, em datas especiais e transversais.

## 2. Organização

### 2.1 Prévia

- A. As visitas serão obrigatoriamente sujeitas a marcação/agendamento telefónico, a efetuar de segunda a sexta, entre as 10h e as 16h, não sendo efetuado agendamento para o próprio dia;
- B. O edifício tem duas alas, com possibilidade de acesso direto e por isso, as visitas de cada uma delas, serão efetuadas em dias alternados, trocando a cada semana;
- Na semana 1, a Ala A tem visitas à terça, quinta e sábado e a Ala B à quarta, sexta e domingo, sendo que na semana 2, a Ala A tem visitas à quarta, sexta e domingo e a Ala B à terça, quinta e sábado, e assim sucessivamente;
- C. Observando o disposto no número anterior, **ajustando à realidade local**, serão admitidas até 2 visitas diárias, por cada utente, se efetuadas em simultâneo e provenientes do mesmo agregado familiar (habitação conjunta), num período máximo de 30 minutos. Enquanto não forem alargadas as atuais medidas de restrição, estas visitas, serão, porém, limitadas em cada caso, a 1 dia por semana, passando depois a 3 dias, como decorre do ponto B;
- D. No caso de se tratar de utente acamado, caso a visita não possa ser efetuada fora do quarto, o limite é de 1 visita diária, em horário de período descontraído (manhã/tarde), com eventual visita de outro utente do mesmo espaço. Enquanto não forem alargadas as atuais medidas de restrição, estas visitas, serão, porém, limitadas em cada caso, a 1 dia por semana, devendo, pois, do mesmo quarto, ser descontraído também nos dias, passando depois a 3 dias, como decorre do ponto B;

### 2.2 Visitas

**A.** As visitas no Piso 0, destinadas a utentes não acamados decorrerão na Sala Marcelo Rebelo de Sousa, permitindo o acesso dos visitantes, diretamente do e para o exterior do edifício.

**A1.** Antes do início, os visitantes preencherão formulário de compromisso das declarações prestadas, bem como da aceitação das regras instituídas. Caso se verifiquem factos ou dados que desaconselhem a visita, de acordo com as orientações da DGS, a mesma ficará sem efeito;

**A2.** Higienização obrigatória das mãos, antes e após a visita, assegurada pela instituição;

**A3.** Serão efetuadas de acordo com o respeito pelo distanciamento social e uso obrigatório de máscara cirúrgica, a trazer, por parte dos visitantes, que, dependendo de eventuais patologias, dos próprios ou dos utentes, será exigível mesmo depois deste período e poderá também ter que ser ajustada à patologia;

**A4.** Respeitando o ponto anterior, atenta a dimensão da sala, estão previstas visitas até 3 utentes em simultâneo, no máximo de 9 pessoas (3 utentes e 6 visitantes), estando cada grupo à distância mínima de 3 metros entre si;

**A5.** As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por um colaborador, que assegurará o integral cumprimento das regras.

Em suma, não estarão no mesmo espaço, com área superior a 100 m<sup>2</sup>, em circunstância alguma, mais de 10 pessoas.

**B.** As visitas no Piso 1, exclusivamente destinadas a utentes acamados, decorrerão no quarto do utente.

**B1.** Antes do início, os visitantes preencherão formulário de compromisso das declarações prestadas, bem como da aceitação das regras instituídas. Caso se verifiquem factos ou dados que desaconselhem a visita, de acordo com as orientações da DGS, a mesma ficará sem efeito;

**B2.** O acesso dos visitantes ao Piso 1, salvo motivo físico devidamente justificado, será feito pelas escadas ou rampa de acesso, sem recurso aos elevadores;

**B3.** Higienização obrigatória das mãos, antes e após a visita, assegurada pela instituição;

**B4.** Serão efetuadas de acordo com o respeito pelo distanciamento social e uso obrigatório de máscara cirúrgica, a trazer, por parte dos visitantes, que, dependendo de eventuais patologias, dos próprios ou dos utentes, será exigível mesmo depois deste período e poderá também ter que ser ajustada à patologia;

**B5.** Uso obrigatório de proteções de sapatos, descartáveis, a trazer, por parte dos visitantes em embalagem fechada, a abrir no momento da entrada e a depositar em recipiente próprio, no momento da saída do edifício.

### 2.3 Posterior

**A.** Após cada visita/conjunto de visitas no Piso 0, nos termos do n.º 2.2 A4, será feita a higienização do espaço, antes da entrada de nova visita/conjunto de visitas.

**B.** Após cada visita no Piso 1, será higienizado o quarto do utente, bem como algum espaço que por necessidade extrema, tenha sido utilizado, no decurso da mesma.

**C.** Nos 14 dias subsequentes à visita, o visitante compromete-se a informar com carácter imediato, a instituição, no caso de ser diagnosticado ou suspeito de infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), ou outro vírus de natureza análoga e efeitos comparáveis, nomeadamente ao nível de transmissão.

### 3. Notas gerais

A. A responsabilidade da gestão operacional deste plano, é da Coordenadora Técnica da instituição, Dra. Susana Pereira.

Telemóvel - 938603311

E-mail – [susana.pereira@assrnespereira.org](mailto:susana.pereira@assrnespereira.org)

B. Tal como o abrandamento das restrições, também a necessidade de nova suspensão de visitas, será aplicada se for essa a orientação da DGS, perante a evolução da pandemia, nesta ou noutra vaga.

### CONCLUSÃO

A instituição acredita que este regulamento, complementado com o formulário, que aqui se refere, vem responder não apenas ao atual período de contingência, mas também ao que pode ser o partido que devemos tirar de tudo o que este período permitiu observar de positivo, ao nível do maior controle de outras patologias, sem no entanto ignorar as necessidades dos utentes, sobretudo ao nível do equilíbrio necessário à sua saúde mental.

Nespereira, 12 de maio de 2020